

foi conferida pelo Decreto n. 387 de 9 de Junho de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n. 980.70 da Casa Civil resolve conceder, de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1.638, de 28 de Outubro de 1961, a MIGUEL ALVES QUEIROZ, Contínuo, padrão V, do Grupo Escolar NICOLAU FRAGELLI, da cidade de Campo Grande, CEMTO E CINQUENTA (150) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da qual em cujo gozo se encontra

Registrada e Publicada, Cumpra-se
Prlácio Alencastro, em Curitiba 18 de Junho de 1970

a) JÓÃO ARINOS

Chefe da Ocr-a Civil

Secretaria de Educação e Cultura

Curitiba

FOLETADES

DO DIA 15 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que o Lei lhe confere

N. 342 — RESOLVE conceder a ANA PAULO DA COSTA NASCIMENTO, Professor Primário, Símbolo FPI, na Escola Rural Mista Prati Grande, Município de Vazze Grande, (90) NOVENTA dias de licença de acordo com o artigo III da Lei n. 1.638 de 28 10 61, a partir de 5 3 70

N. 343 — RESOLVE conceder a ODE-

TE ALVES DA SILVA, PROFESSOR, Símbolo PSI, da cadeira de Português, do Colégio Estadual Osmar Grandem e Professor da cadeira de Inglês da ESCOLA NORMAL JOAQUIM MURTEINHO, ambos da cidade de Campo Grande, (90) NOVENTA dias de licença de acordo com o artigo III da Lei n. 1.638, de 28 10 61, a partir de 23 70

N. 344 — RESOLVE conceder a MARIA DO CARMO DE FREITAS, professora de alunos Classe J, da Escola Normal DOM AQUINO CORREIA, na cidade de Três Lagoas (20) VINTE DIAS de licença para tratamento de saúde de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638 de 28 10 61, a partir de 5 3 70

N. 345 — RESOLVE conceder a TEREZINHA FALCÃO DE ARRUDA, Professor Primário, Símbolo FPI do Grupo Escolar CAETANO DE ALBUQUERQUE, da cidade de POCONÁ (30) TRINTA dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638, de 28 10 61, a partir de 9 3 70 Registrada e Publicada, Cumpra-se.

DR. GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário de Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

De ordem da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria Governamental n. 85/70, de 20 02 70, após exposição do Sr. Presidente e demais membros da Comissão

TE ALMEIDA ARAÚJO, Viladonga Classe N, da Unidade Sanitária de ALTO

PARAGUARI, pelos membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, em Curitiba, 12 de Maio de 1970.

Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, em Curitiba, 12 de Maio de 1970.

VISTO

Dr. LOURIVAL PINTO DE SOUZA
IRENE DE SOUZA NEVES
SEC. COM. INQUÉRITO

CENTRAIS ELÉTRICAS
MATO-GROSSENSES S.A. — CEMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Floram Convocações os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-GROSSENSES S.A. — CEMAT, a se reunirem no dia 1º de JULHO de 1970, às 18,00 horas em 1ª e 2ª convocação em sua sede social à rua Barão de Melgaço, n. 302, nesta cidade, a fim de ser apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA

- 1 — Aumento de Capital;
- 2 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 3 — Eleição da nova Diretoria para o quadriênio de Julho de 1970 a 1974 da CEMAT;

4 — Outros assuntos de interesse da empresa

Curitiba, 12 de Junho de 1970

Eng. MARCELO MIRANDA SOARES
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 12/70

Cria-se o título de "Cidadão Matogrossense" ao Excelentíssimo Senhor General EMILIO GARRASTAZU MEDICI, Digníssimo Presidente da República

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

Considerado a maneira patriótica, firme e desassombrada com que vem dirigindo os destinos do Brasil, consolidando, em nossa Pátria, os sagrados princípios da Revolução redentora de Março de 1964,

Considerando que a arrancada para o progresso e o desenvolvimento, num atendimento amplo, principalmente ao homem do campo, através de atos positivos, o tornam credor do respeito, da estima e da gratidão do povo mato-grossense, Estado que tem a sua riqueza unicamente alicerçada na economia agro-pastoril

Considerando que a juventude mato-grossense, através do decreto presidencial, criando a sua Universidade Federal, teve a concretização de um magno

10 anos se debate a Universidade Federal de Mato Grosso cujas obras de construção já se encontram em grande adiantamento, irá trazer a redefinição cultural de nossa querida terra, provando que a meta principal de seu governo é a valorização do homem

Por estas razões, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, representante o povo de nosso Estado num preito de gratidão e respeito, concede ao Excelentíssimo Senhor General EMILIO GARRASTAZU MEDICI, a sua mais alta comenda, que é o título de "Cidadão Mato-grossense", baixando a seguinte resolução

Artigo 1º — É declarado "CIDADÃO MATO-GROSSENSE" pelos inestimáveis serviços que vem prestando ao Brasil e ao povo deste Estado o Excelentíssimo Senhor General EMILIO GARRASTAZU MEDICI Digníssimo Presidente da República

Artigo 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 21 maio de 1970

José Cervantes — Presidente

Cláudio Amaral — 1º Secretário

Valdevino Guimarães — 2º Secretário